

Projeto n.º 88 / 84

José Gervásio de Alencar

Publicado 04 / 10 / 84

JORNAL DE HOJE

LEI Nº 831, DE 18 DE SETEMBRO DE 1984.

"Dispõe sobre a criação do Dia da Cultura Racional de Nova Iguaçu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O dia 14 de janeiro será dedicado, anualmente, às comemorações do Dia da Cultura Racional de Nova Iguaçu, em todo o Município.

Art. 2º - As autoridades municipais concederão facilidades para a realização de Atos públicos comemorativos a data.

Art. 3º - Torna sem efeito o Decreto nº 2.617, de 11 de junho de 1984.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDENTE MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

PAULO ANTONIO LEBES NERO

Prefeito